

**PORTARIA Nº 590/SPO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Revoga suspensão cautelar de Certificado de Operador Aéreo.

**O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL SUBSTITUTO**, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.3.2.1(a)(i) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão E, aprovado pela Portaria nº 2.710/SPO, de 29 de agosto de 2018, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 135 (RBAC nº 135) e na Lei nº 7.565, de 29 de dezembro de 1999, e considerando o que consta do processo nº 00067.501007/2017-26.

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a suspensão cautelar do Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2014-06-0BB-02-00 emitido em favor da sociedade empresária PRESERVE TÁXI AÉREO LTDA., a partir do dia 20 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS**